

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 06 DE 16 DE JANERO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para assistência parlamentar em atividades legislativa e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, embasado na lei 1.184/2014:

vR E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora CHARLENE COSTA E SILVA, para a assistência parlamentar com atribuições de assessoria a sessões legislativas, procedimentos auxiliares em elaboração de matérias legislativas, suporte técnico no bom andamento do processo legislativo com as seguintes atribuições competentes a coordenação aos trabalhos de assistência legislativa com gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art.21, lei nº 1.184/2014 e Regimento Interno da Casa.

Art.2º - Auxiliar no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, nas sessões da Edilidade e no trâmite das proposituras;

Art. 3º - Atuar fornecendo suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Efetuar o protocolo de todas as proposituras ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dão início ao Processo Legislativo.

Art. 5º - Registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos.

Art. 6º - Elaborar os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência.

Art. 7º - Fornecer suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, digitando pareceres, requerimentos e ofícios, arquivando em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários.

Art. 8º - Providenciar pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores, pela Mesa ou pela Presidência sobre assuntos relacionados ao processo legislativo e sobre a atuação da Câmara Municipal.

Art. 9º - Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2024 às 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:E50E2632